

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor catedrático, no período de 21 a 27 de Outubro de 2006.

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, professora associada, nos períodos de 21 a 27 de Outubro e de 20 de Novembro a 1 de Dezembro de 2006.

Doutor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, professor auxiliar, no período de 11 a 13 de Outubro de 2006.

Doutor Henrique João Lopes Domingos, professor auxiliar, no período de 28 de Outubro a 5 de Novembro de 2006.

Doutor José Carlos Ribeiro Kullberg, professor auxiliar, no período de 22 a 29 de Outubro de 2006.

Doutor Nuno Carlos Lapa Santos Nunes, professor auxiliar, no período de 29 a 31 de Outubro de 2006.

Doutor Nuno Manuel Ribeiro Pregoça, professor auxiliar, no período de 3 a 11 de Novembro de 2006.

Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, professor auxiliar, no período de 31 de Outubro a 10 de Novembro de 2006.

Doutor Pedro Abílio Duarte de Medeiros, professor auxiliar, no período de 23 a 29 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 094/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Luís Carlos Soares Abreu de Ferreira Matos, técnico superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 095/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi ao mestre Nuno Alberto Paulino da Fonseca, assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Ciências desta Universidade, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviço de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 096/2006

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi António Gama da Rocha, técnico profissional principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeado definitivamente técnico profissional especialista da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Desporto

Despacho n.º 22 097/2006

Considerando os Estatutos da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 73/89, de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1989;

Considerando as alterações dos Estatutos da Faculdade de Desporto, aprovados por deliberação da assembleia de representantes desta Faculdade, e que se encontram incorporados no texto dos referidos Estatutos;

Considerando o despacho de 28 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Porto a homologar os Estatutos da Faculdade de Desporto;

Nos termos do artigo 39.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 55.º dos Estatutos da Universidade do Porto, é publicada em anexo a respectiva alteração.

16 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Estatutos da Faculdade de Desporto

CAPÍTULO I

Natureza, fins e autonomias

Artigo 1.º

Natureza e fins da Faculdade de Desporto

1 — A Faculdade de Desporto, doravante designada por FADEUP, é uma unidade orgânica da Universidade do Porto, constituindo-se como centro de ensino, de investigação científica, cultural e de prestação de serviços à comunidade.

2 — O objecto da FADEUP situa-se no domínio do desporto, entendido como fenómeno polissémico e realidade polimórfica, a saber:

a) Enquanto actividade preponderantemente orientada para a recreação, para a exercício, para o rendimento, ou seja, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento corporal do homem;

b) Enquanto prática com diferenciação de acentuações nos domínios da educação e formação institucionais, do rendimento desportivo, da recreação e tempos livres e da reeducação e reabilitação.

3 — A FADEUP promove a concessão de graus de licenciado, mestre e doutor e o título de agregado, competindo-lhe, em conformidade:

a) Organizar e ministrar cursos de licenciatura nos diferentes domínios do seu objecto;

b) Organizar cursos de doutoramento, de mestrado e de especialização e actualização nos diferentes domínios do seu objecto;

c) Estruturar, incentivar e favorecer a realização de actividades de formação e investigação conducentes à concessão do grau de doutor em Ciência do Desporto.

4 — A FADEUP pode promover a equivalência e reconhecimento de graus e habilitações académicas, bem como a concessão de graus e títulos académicos honoríficos, nos termos da lei.

5 — A FADEUP visa contribuir para a formação e difusão de um entendimento científico, cultural e humano do desporto, competindo-lhe por isso actividades de criação, divulgação e intercâmbio científicos, nomeadamente:

a) Manter, promover e desenvolver a investigação científica por forma a corresponder às necessidades e exigências dos diferentes domínios da prática do desporto;

b) Colaborar com as instituições que requeiram o seu apoio técnico, científico e pedagógico;

c) Celebrar acordos, protocolos e convénios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, tendo em vista o intercâmbio científico e técnico e o desenvolvimento de actividades relevantes para o ensino e a investigação no âmbito da sua competência;

d) Privilegiar a colaboração com instituições de formação e investigação dos países de língua oficial portuguesa, procurando que o espaço da língua portuguesa se afirme no panorama internacional como referência respeitada na reflexão e abordagem científica dos problemas do desporto e da educação física.

Artigo 2.º

Democrática e participação

A FADEUP garante a liberdade de criação pedagógica, científica, cultural e tecnológica, assegura a pluralidade e livre expressão de orientações e opiniões e promove a participação de todos os corpos escolares na vida académica comum, garantindo métodos de gestão democrática.

Artigo 3.º

Natureza jurídica e autonomia

1 — A FADEUP é uma pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia científica, cultural, pedagógica, administrativa e financeira.

2 — No âmbito das suas autonomias, pode realizar acções comuns com outras entidades, com ou sem fins lucrativos, desde que essas actividades sejam compatíveis com os fins e interesses da FADEUP.